

Considerando as informações constantes nos autos do Processo nº. 2016/291716,
R E S O L V E:
Art. 1º. Demitir a servidora SORAIA DA SILVA E SILVA, matrícula nº 57195777/1, do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada na Divisão de Estudos Epidemiológicos da Secretaria de Estado de Saúde - SESPA, com base nos artigos 178, IV c/c art. 190, XII, todos da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 20 DE ABRIL DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, in fine, da Constituição Estadual, Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 180/2019-GAB/PAD de 12 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33951 de 13 de agosto de 2019.
Considerando as informações constantes no Processo nº 2020/734109,
R E S O L V E:
Art. 1º DEMITIR FRANCISCO ARIMIR ALVES CUNHA FILHO, matrícula 5897911-1, do cargo de Professor Classe I, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/PA, na forma do art. 178, IV, c/c 190, II e § 2º, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 20 DE ABRIL DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, in fine, da Constituição Estadual, Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 73, de 29 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.888 de 4 de junho de 2019;
Considerando as informações constantes nos autos do Processo nº 2020/788933,
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir, a bem do serviço público o servidor GABRIEL LOBATO OS-CHENEK, matrícula 57218453-1, do cargo efetivo de Professor AD-4, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, com base no art. 190, II, IV, X, primeira parte, XIX c/c §2º, da Lei Estadual nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 20 DE ABRIL DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 4 DE MARÇO DE 2021*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando o art. 22, §3º da Lei Estadual nº. 5.810/94;
Considerando os termos do Ofício nº. 11/2021-CRH/GAB/FCG, datado de 22 de janeiro de 2021, da Fundação Carlos Gomes - FCG;
Considerando que os candidatos abaixo relacionados, aprovados e nomeados no Concurso Público C-180 da Fundação Carlos Gomes - FCG, não tomaram posse dentro do prazo previsto em lei, conforme Processo nº. 2021/87461;
R E S O L V E:
Art. 1º Tornar sem efeito, com base nos termos do art. 22, § 3º, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a nomeação dos candidatos relacionados neste Decreto, os quais foram nomeados para exercerem os cargos a seguir discriminados, com lotação na Fundação Carlos Gomes - FCG.

CARGO: PROFESSOR DE MÚSICA - SAXOFONE

JONH AUSTIN COLLINGE

CARGO: PROFESSOR DE MÚSICA - VIOLINO

FRANCISCO RONALDO SARMANHO DE SOUZA FILHO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 DE MARÇO DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

*** Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado nº. 34.509, de 5 de março de 2021, página 5, coluna 2. Protocolo: 647582**

D E C R E T O Nº 1491, DE 20 DE ABRIL DE 2021

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 2.773.227,26 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 9.160, de 06 de janeiro de 2021
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.773.227,26 (Dois Milhões, Setecentos e Setenta e Três Mil, Duzentos e Vinte e Sete Reais e Vinte e Seis Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114897645 - SEDOP	0301	449051	1.097.049,64
071011545115087556 - SEDOP	0301	449051	150.000,00

281010460814918715 - NGPR	0301	449052	172.000,00
431010824415057678 - SEASTER	0306	449051	240.118,57
462021339215038841 - FCP	0301	339039	200.000,00
612011030215078288 - Fund. Santa Casa	0661	339039	46.309,05
901011030115078874 - FES	0301	334181	661.750,00
901011030515078302 - FES	0349	339030	206.000,00
TOTAL			2.773.227,26

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de abril de 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

D E C R E T O Nº 1492, DE 20 DE ABRIL DE 2021

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 24.866.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.160, de 06 de janeiro de 2021
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 24.866.000,00 (Vinte e Quatro Milhões, Oitocentos e Sessenta e Seis Mil Reais), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236115098904 - SEDUC	0102	339037	12.697.208,00
161011236215098906 - SEDUC	0102	339037	5.402.792,00
462021339215038841 - FCP	0101	339039	500.000,00
862012678414867575 - CPH	0130	449051	5.466.000,00
901011030115078874 - FES	0101	334181	800.000,00
TOTAL			24.866.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011278515096413 - SEDUC	0102	339033	18.100.000,00
862012678414867576 - CPH	0130	449051	5.466.000,00
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	0101	339039	1.300.000,00
TOTAL			24.866.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de abril de 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 647573



PORTARIA Nº. 622/2021-CCG DE 20 DE ABRIL DE 2021

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2021/307353,
R E S O L V E:
I. exonerar MARCOS ANDRÉ ARAÚJO DA SILVA do cargo em comissão de Diretor de Seccional, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Polícia Civil, a contar de 22 de março de 2021.
II. nomear ROSINARA SANTOS DE ABREU para exercer o cargo em comissão de Diretor de Seccional, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Polícia Civil, a contar de 22 de março de 2021.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 20 DE ABRIL DE 2021.
IRAN ATAIDE DE LIMA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado